DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 366/2025
De 19 de SETEMBRO de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 68/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.xxx-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n°68/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.xxx-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 68/2025, firmadas com as Empresas **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 48/2025, o qual versa sobre **Contratação de empresa especializada para realização de exames de Mamografia, em unidade móvel, para os pacientes do município de Torrinha-SP.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 371/2025

De 24 de SETEMBRO de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 69/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MAURICIO MENEGUETTI**, portador do CPF nº 271.XXX.XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n°69/2025 e designado a Senhora **MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI**, portadora do CPF nº 248.XXX.XXX/XX SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 69/2025, firmadas com as Empresas **MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 60/2025, o qual versa sobre **Contratação de prestação de serviços mediante fretamento de ônibus tipo turismo executivo, para viagem intermunicipal (considerando Torrinha-SP como cidade origem), com motorista, contemplando a capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, objetivando o transporte da Orquestra Torrinhense de Viola Caipira e o Bloco da Mariona, ambos representações culturais importantes do município, sendo a Orquestra para apresentação em Congresso Ambiental no município de Águas de São Pedro, e o Bloco da Mariona no evento Revelando São Paulo, na cidade de São Paulo, ambas as viagens no dia 27 de setembro de 2025.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br